1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, QUE TEM POR OBJETO DISCIPLINAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade na 4ª Av. Plataforma 4, Lado “B”, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representada por sua titular, Secretária da Saúde **Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** , devidamente autorizada por Ato de Delegação do **Sr. GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA** , publicado no Diário Oficial do

Estado de 04 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, CNPJ n° 14.284.483/0001-08, com endereço à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, Ubaíra, Estado da Bahia, CEP.: 45.310-000, neste ato, representada pelo Sr. **Yurgan Targe Passos Santana**, inscrito no CPF sob o n° 004.256.495-63, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante no Processo Administrativo SEI nº 019.16619.2024.0203993-18, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 017/2024,** fazendo-o mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, cujo instrumento passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

IV – Prestar contas da utilização dos valores recebidos a título de assistência complementar para pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, através da apresentação de folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos requeridos pela Administração Pública, que deverão ser guardados pela Entidade por, no mínimo, 05 (cinco) anos;

V – Informar à SESAB, até o dia 05 de cada mês, os dados relativos aos profissionais beneficiados pela Lei 14.434/2022 que atendam pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de alimentação da plataforma InvestSUS, observando a formatação padrão estabelecida pelo Ministério da Saúde, sob pena de suspensão dos repasses na forma da Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

.....

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Parágrafo Décimo Primeiro

SESAB repassará à Contratada o valor disponibilizado pelo Ministério da Saúde, a título de auxílio financeiro complementar para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, conforme Portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Décimo Segundo

Os valores repassados a título de auxílio financeiro complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem destinam-se exclusivamente à complementação da remuneração de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para cumprimento do piso estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, devendo a Contratada realizar os pagamentos aos beneficiários, vedada destinação diversa.

.....

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores repassados à Contratada a título de auxílio financeiro complementar da União previstos na **CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS** , correrão à conta da Dotação Orçamentária 33.50.85, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00 - Assistência Financeira da União para Pagamento do Piso Salarial Enfermagem/TR SUS-GESTÃO DO SUS-Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW – Assistência Financeira Complementar aos Estado, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2024

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam este instrumento.

_____

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

SECRETÁRIA DA SAÚDE

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA

CPF/MF sob o n° 004.256.495-63

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 11/12/2024, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00104507423** e o código CRC **B6FD4519**.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **SÁBADO**, 14 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO CIX - Nº 24.057

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Diretoria Geral

RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2024
Processo/SEI: nº. 042.15135.2024.0001193-93. Pregão Eletrônico n°. 090/2024-SAEB **Contratante**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres/ SPM. **Contratada**: Empresa Creta Comercio e Serviços Ltda. **Objeto:** Serviços Terceirizados de Suporte Administrativo e Operacional a Prédios Públicos, **Vigência:** Será de 12 (doze) meses a contar de 26/12/2023 à 25/12/2024**. Valor Global:** R$ 584.534,40 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**. Unidade Orçamentária:** 34.101. Unidade Gestora: 0001. Projeto/Atividade: 14.122.502.2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.000. Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Neusa Cadore - Secretária e Carlos Alberto Santana Gomes - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP - DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DGESS.
RESUMO DO **CONTRATO Nº 010/2024.** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE/ FESBA. CONTRATADO: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25, representada pelo Sr. Geraldo Leite, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.201.845-49. OBJETO: prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, sob a forma de plantões multiprofissionais, a serem executados nas Unidades de Saúde: Hospital Geral de Camaçari - HGC, Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF, Hospital Especializado Juliano Moreira - HEJM, Hospital Especializado Mário Leal - HEML e Hospital Especializado Lopes Rodrigues - HELR, Unidades próprias da gestão direita do Estado, para atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por um período de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 96.947.017,32 (noventa e seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, dezessete reais e trinta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado em R$ 8.078.918,11 (oito milhões, setenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e onze centavos). Unidade Fiplan: 19601, Função: 0083, Subfunção: 10, Programa 435, Natureza da Despesa: 339034000. Destinação do Recurso: 100/130/281. **Início da vigência do Contrato: 01/01/2025**. Processo nº. 019.9276.2023.0036025-45. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO N° 019.7441.2024.0116831-57 - **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.430.035/0001- 96. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato n°062/2022, cujo objeto refere-se na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores mecânicos da marca MAGNAMED, com reposição de peças, kit de manutenção preventiva, acessórios e lubrificantes, por um período de 12 (doze) meses, **entre 14/12/2024 à 13/12/2025. PREÇO:** O valor global do referido contrato fica estimado em **R$ 404.449,99 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). UG:** 0003. **Fonte:** 1.600.0.281. **P.A**: 2641. **E.D**: 33.90.39. Data de Assinatura: 13/12/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretaria Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO Nº 019.7441.2024.0117580-09 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 00.886.257/0010-83. CONTRATADO: **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A**, CNPJ nº.00.886.257/0010-83. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 063/2023, referente à prestação de serviço de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada com locação de enxoval para as unidades de saúde: **Centro Estadual Especializado em Diagnóstico**, **Assistência e Pesquisa - CEDAP**, **Centro Estadual de Oncologia - CICAN**, **Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA**, **Maternidade Albert Sabin - MAS**, **Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ**, **Maternidade Tsylla Balbino - MTB**, por um período de **12 (doze) meses**, a contar de **14/12/2024 até 13/12/2025. PREÇO:** O valor mensal permanece estimado em **R$ 480.009,30 (quatrocentos e oitenta mil nove reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 5.760.111,60 (cinco milhões**, **setecentos e sessenta mil cento e onze reais e sessenta centavos)**. **UG:** 0003. **P.A**: 2461. **E.D**: 33.90.39 **Fonte:** 1.600.0.281. Data de Assinatura: 13/12/2024. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretaria Estadual da Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP - DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DGESS. RESUMO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 017/2024.** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no **CNPJ n°** 14.284.483/0001-08, representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos Santana**. OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Data da assinatura:11/12/2024. Processo nº 019.16619.2024.0203993-18. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**. SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM´S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
CADEIRA de rodas	R$ 42.640,00	15.479.441/0001-95	VITA BAHIA COMERCIAL LTDA	19.004.01032/2024	13/12/2024

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 89

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R$
19.148.00659/2024	Pensomed Comercio de Produtos para Saúde LTDA	48.993.519/0001-44	8.750,00
19.148.00660/2024	M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA	28.387.424/0001-70	4.556,00
19.148.00661/2024	Virtus Comercio de Produtos Medicos LTDA	33.829.829/0001-50	17.730,00

Salvador, 13 de dezembro de 2024

Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00027/2024	Dispensa 070/2024 (Decisão Judicial)	BRT Medical Comércio de Material Hospitalar Ltda	Material para Ablação	59.941	R$ 33.270,86

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 154/2024
PROCESSO: 019.5120.2024.0150395-24. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO LIGA ALVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE INFANTIL/HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, CNPJ nº 15.170.723/0001-06, CNES n° 0004278. OBJETO: repasse de recursos previsto na Emenda Parlamentar com referência a LDO 2024 - Lei nº 14.585, de 29 de junho de 2023, publicada no DOE de 30 de junho de 2023 e alterada pela Lei nº 14.644, de 26 de dezembro de 2023, de acordo com as especificações constantes do Plano de Trabalho. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). PA-10.302.200.2875. F- 100. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador.

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023

Processo nº **019.9024.2024.0104877-33. Termo aditivo (prazo) nº 007/2024**- Contratante: **SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN** - Contratada: **METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PLANEJAMENTO 2025

Thiago Carpini faz revelações e descarta Pitta

Após uma arrancada extraordinária no segundo turno do Campeonato Brasileiro da Série A, o Vitória agora inicia o planejamento para a próxima temporada, quando disputará cinco competições: Estadual, Regional, Copa do Brasil, Copa Sul-Americana e Brasileirão. Com contrato renovado, o técnico Thiago Carpini está participando da atualização de formação na CBF e mantém contato com reforços para disputar uma temporada mais segura.

"A gente vai filtrando. Deixa plano A, B e C. Para cada posição temos três opções. Tem característica, perspectiva, valor de investimento. A lista gira em torno de uns 40, 50 nomes, bem enxuta. Vamos focar no plano A, que, às vezes, tem contrato, requer investimento", revelou na entrevista à Central do ge.

"Falei ontem mesmo com vários, atletas que estamos tentando negociação. Faço questão de fazer esse contato, falar do clube, projeto, da maneira que penso futebol. A gente começa a estabelecer vínculo. Minimamente que seja o contato, ter o treinador te ligando, dizendo de que maneira quer utilizar, dá segurança. Isso pode ajudar o treinador a tomar a decisão. E facilita o meu convívio com ele. Tenho falado com todos eles, atletas que finalizaram contrato. Na parte burocrática, negociação, não é comigo", completou.

Carpini descartou ainda a negociação com o atacante Isidro Pitta, do Cuiabá. O paraguaio fez 21 gols em 63 jogos nesta temporada e despertou o desejo de muitos clubes, entre eles o Bahia. "Não existe. Não temos condições. É um jogador que gosto, mas não temos o poderio financeiro do Bahia. Temos que ser realistas".

O treinador também revelou que a pré-temporada será dividida em dois grupos para dar mais descanso a jogadores que terminaram 2024 com mais jogos disputados e minutos em campo.

"Alguns atletas voltam dia 3 de janeiro e outros dia 10, os com mais minutagem. Nossa pré-temporada vai ser dividida em dois grupos. A gente tem o primeiro compromisso no dia 12 de janeiro. E a gente sabe que não dá para começar com base, sub-23, porque o Vitória está em reconstrução na sua base. E duas rodadas do estadual podem comprometer", finalizou.

Foto: Victor Ferreira/ECVitória



TÉCNICO do rubro-negro entregou à diretoria uma lista com cerca de 50 nomes de jogadores na mira do Vitória para a próxima temporada

Foto: Letícia Martins/EC Bahia



ADRIEL
foi contratado como uma jovem promessa, mas falhou em lances cruciais e não deu confiança ao torcedor Tricolor

NÃO FARÁ FALTA

Mais um equívoco do Grupo City

Contratado em junho de 2023, o goleiro Adriel está se despedido do Bahia e com malas prontas para voltar ao Grêmio. O jogador baiano de Ilhéus, 23 anos, não entrou em campo em 2023, teve chances no primeiro semestre e durante o Campeonato Brasileiro deste ano, mas acabou não sendo aprovado pela torcida Tricolor.

Adriel era visto como uma jovem promessa e que poderia seguir no grupo para mais uma temporada. Contudo, com falhas no clássico contra o Vitória, mesmo bancando pelo técnico Rogério Ceni, não disputou a final da competição, ficando com o vice-campeonato.

Com a má fase do goleiro Marcos Felipe, Adriel voltou à titularidade, voltando a falhar na derrota contra o Corinthians, em São Paulo. Para completar, mesmo com Marcos Felipe fora de ação na última rodada da competição nacional, devido ao protocolo de concussão, o reserva imediato viu o terceiro goleiro Danilo Fernandes ser titular do último jogo contra o Atlético-GO, na Arena Fonte Nova.

Adriel chegou a ter o contrato renovado até o fim deste ano, mas o Bahia não exercerá o direito de compra pelo jogador. No tricolor foram 13 jogos nesta temporada, com 14 gols sofridos. O jogador vai voltar ao time gaúcho, com quem tem contrato até o fim de 2025 e se apresenta no dia 2 de janeiro para o início da pré-temporada.

EVERSON

Contando apenas com Marcos Felipe e Danilo Fernandes, este último com contrato terminando no final deste ano, o Tricolor aguarda a resposta do goleiro Everson, que tem contrato com o Atlético-MG até dezembro de 2025. Com a negociação considerada difícil, a diretoria tem outros nomes da posição no radar, como o goleiro costarriquenho, Keylor Navas, 37 anos, que está em clube desde que encerrou seu vínculo com o Paris Saint-Germain em junho deste ano.

COPA DO MUNDO FIFA

Mundiais de 2030 e 2034 tem suas sedes definidas

Espanha-Marrocos-Portugal e uma pitada de América do Sul para a Copa do Mundo de 2030, seguida pela Arábia Saudita em 2034. A Copa do Mundo no Qatar, em 2022, foi a última com 32 seleções. A partir da edição de 2026, o Mundial terá 48 participantes e será ao primeiro Mundial com a organização dividida entre três países: Estados Unidos, México e Canadá. Em 2030, haverá uma junção ainda mais internacional: Uruguai, Argentina e Paraguai, Espanha, Portugal e Marrocos. Em 2034, a Arábia Saudita será sede da Copa, de acordo com a confirmação do presidente da FIFA, Gianni Infantino.

A FIFA divulgou as sedes das duas próximas edições de sua principal competição, consagrando uma dupla sem precedentes e um novo país-sede para o futebol com ambições declaradas. Embora essa dupla decisão seja submetida à votação em um congresso virtual do órgão supremo do futebol mundial, todo o suspense se dissipou desde que as duas candidaturas se viram sozinhas na disputa no ano passado para cada edição. A "Copa do Mundo do Centenário", que celebrará o século transcorrido desde a primeira edição realizada no Uruguai em 1930, transformou-se em uma novela geopolítica antes de chegar a um acordo sem precedentes entre as confederações.

As vagas por continente para a próxima Copa do Mundo FIFA em 2026 serão as seguintes: Uefa (Europa): 16 vagas; CAF (África): 9 vagas + 1 repescagem AFC (Ásia): 8 vagas + 1 repescagem; Conmebol (América do Sul): 6 + 1 repescagem

Concacaf (Américas Central e do Norte): 6 + 1 repescagem OFC (Oceania): 1.

O presidente da Conmebol, Alejandro Domínguez, discursou e disse que era "um dia histórico para o futebol", citando o Mundial de 1930, vencido pelos uruguaios no Estádio Centenário. Ao seu lado estavam os presidentes das federações argentina, uruguaia e paraguaia, que também falaram.

"Primeira final se jogou no Centenário (estádio no Uruguai). Hoje nós estamos decidindo a sede de uma Copa, a sede do centenário do Mundial. Podemos mostrar ao mundo, como disse o presidente Infantino, que o futebol nos une. Estamos em uma frente histórica e podemos mostrar um bom trabalho em equipe para fazer história unindo três continentes atrás de uma paixão", disse Alejandro.

Foto/Divulgação/Ascom/FIFA



ESPANHA, Marrocos e Portugal sediam a Copa de 2030, com jogos na Argentina, Paraguai e Uruguai, e a Copa de 2034 será na Arábia Saudita

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2024 – ID BB Nº.: 1061709 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA. Abertura: 06/01/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: **Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes nos equipamentos que formam o sistema de ar-condicionado, instalados no HGE 2 com automação e tratamento químico da água na torre de refrigeração e no HGE 1 com tratamento químico da água e sem automação. Nº Processo: 019.8084.2023.0213489-11. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **hge.copel@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado – Setor de Licitação - Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas CEP: 40.230-900 – Salvador/Bahia, 12/12/2024. **Deise Carla Conceição de Almeida - Pregoeira.**

SESAB

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS – DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP – DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP – DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DGESS. RESUMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 017/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ n° 14.284.483/0001-08, representada pelo **Sr. Yurgan Targe Passos Santana. OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. **Data da assinatura: 11/12/2024. Processo nº 019.16619.2024.0203993-18. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

SESAB

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/ CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES – CEAC - Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Abertura: 19/12/2024 às 09h30min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PREPARADA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - HGPV E HOSPITAL GERAL DE IPIAÚ - HGI. Família: 01.28. Local: 4ª Avenida, nº. 400, Térreo, Diretoria de Licitações, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA. Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, ou nos e-mails: **dlc.licitacao@saude.ba.gov.br / fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br / emmanuel.oliveira@saude.ba.gov.br**. A(s) concorrente(s) deverá(ão) apresentar, além da documentação exigida no termo de referência, os seguintes: **1) inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores; **2) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); 3) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **4) Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social; **5) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do prestador de serviço; **6) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia; 7) Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS); 8) Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas; 9) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante**, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade; **10) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: **Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante) - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)** 10.1) 10.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; 10.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021); 10.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; 10.4) O concorrente apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação; 10.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021); **11) Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social** (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021); **12) Certidão de regularidade na contratação de aprendizes** (art. 116, Lei nº 14.133/2021); **13) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.** Questionamentos e/ou maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4190/4340. Salvador (BA), 12 de dezembro de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira – Coordenador Executivo. Central de Aquisições e Contratações - CEAC/ Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.**

SESAB

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 018/2024 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/ CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES – CEAC - Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Abertura: 17/12/2024 às 09h30min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PREPARADA NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE. Família: 01.28. Local: 4ª Avenida, nº. 400, Térreo, Diretoria de Licitações, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA. Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min, ou nos e-mails: **dlc.licitacao@saude.ba.gov.br / fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br / emmanuel.oliveira@saude.ba.gov.br**. A(s) concorrente(s) deverá(ão) apresentar, além da documentação exigida no termo de referência, os seguintes: **1) inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social** no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores; **2) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); 3) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **4) Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social; **5) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do prestador de serviço; **6) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia; 7) Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS); 8) Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas; 9) Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade; **10) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: **Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante) - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)** 10.1) 10.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; 10.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021); 10.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; 10.4) O concorrente apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação; 10.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021); **11) Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social** (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021); **12) Certidão de regularidade na contratação de aprendizes** (art. 116, Lei nº 14.133/2021); **13) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.** Questionamentos e/ou maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4190/4340. Salvador (BA), 12 de dezembro de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira – Coordenador Executivo. Central de Aquisições e Contratações - CEAC/ Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB.**

SESAB

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - ID BB 1061714 - SESAB/CHVC Abertura: 30/12/2024, às 09 h 00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: **Aquisição de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos para Assistência Farmacêutica -** (Família 65.02). **Nº Processo: 019.15320.2024.0046388-26. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - ID BB 1061719 - SESAB/CHVC Abertura: 02/01/2025, às 09h:00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: **Aquisição de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos para Assistência Farmacêutica –** (Família 65.02). **Nº Processo: 019.8918.2024.0124600-91. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - ID BB 1061789 - SESAB/CHVC Abertura: 06/12/2024, às 09h00 min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site **https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/** Objeto: **Contratação do Serviço de Jardinagem (Família 03.02). Nº Processo: 019.8921.2024.0099795-74. Regência legal: 14.133/2021.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **chvc.cpl@saude.ba.gov.br**, telefone (77) 3229-2412 / 3229-2413 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Filipinas, S/N°, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA, 12/12/2024. **CLÁUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

SESAB

BAHIA

REPRODUÇÃO



Imagens mostram que Welson estava desarmado quando foi baleado

Três PMs são indiciados no caso Welson

TERCEIRIZADO DA EMBASA O inquérito da Polícia Civil sobre a morte do funcionário terceirizado da Embasa Welson Figueredo Macedo, de 28 anos, foi concluído com indiciamento de três policiais militares, informou nessa quinta-feira (12) a TV Bahia. A Polícia Civil foi procurada e informou que o Ministério Público da Bahia (MP-BA) solicitou novas diligências sobre o caso.

Welson morreu após ser baleado por um policial militar na noite de 9 de julho, no bairro de Castelo Branco, em Salvador. Na época, a Polícia Militar informou que ele teria sido ferido ao trocar tiros com os policiais, mas imagens de câmeras de segurança foram divulgadas recentemente e colocaram essa versão em xeque. As cenas mostram Welson, desarmado, sendo abordado pelos PMs quando estava em uma moto. Ele foi baleado com um tiro nas costas.

Foram indiciados os policiais Igor Portugal da Fonseca, Cláudio Alves dos Prazeres Júnior e Rafael Vieira da Silva. O disparo que matou Welson teria partido da arma de Igor.

Procurado, o Ministério Público da Bahia informa que o inquérito policial foi encaminhado ao órgão no último dia 9 e agora as informações serão avaliadas pela Promotoria de Justiça, que pode oferecer denúncia criminal ou pedir realização de diligências complementares - o que já aconteceu, segundo informações passadas pela Polícia Civil.

Motorista é acusado de estuprar criança no sul da Bahia

POR 3 ANOS Um motorista de transporte escolar foi preso após ser apontado como suspeito de estuprar uma criança em Teixeira de Freitas, no sul do estado. Segundo informações da TV Santa Cruz, afiliada da TV Bahia, os abusos começaram em 2017, quando a vítima tinha sete anos e ocorreram até o ano de 2020. O homem foi identificado como Marcus Vinícius Nascimento Mato, 38 anos. Ele está à disposição da Justiça e nega as acusações.

Os parentes tiveram conhecimento do caso no último mês de outubro, após a criança relatar os abusos à mãe, que fez a denúncia à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam/Teixeira de Freitas). O suspeito foi preso temporariamente no dia 10 de outubro após se apresentar na unidade. A Polícia Civil (PC) ouviu testemunhas e apreendeu itens pessoais do suspeito que comprovariam as denúncias e a prisão foi convertida em preventiva.

Mais de 500 pessoas são presas em megaoperação

CAPITAL E INTERIOR Ao todo, 516 pessoas foram presas em uma megaoperação deflagrada em Salvador, Região Metropolitana e interior da Bahia ontem. Os presos estão envolvidos em crimes contra a vida, contra o patrimônio, tráfico de drogas, estupros e violência doméstica. De acordo com a Polícia Civil, foram cumpridos 387 mandados, sendo 144 por crimes contra a vida, 126 contra o patrimônio, 61 relacionados à violência doméstica, 140 por tráfico de drogas e 49 por estupro.

Foram apreendidos 28 veículos, 55 armas e mais de R$ 62 mil em espécie. Além disso, nove medidas judiciais foram executadas contra internos do sistema prisional suspeitos de ordenar ações criminosas externas. Entre as prisões, a polícia destacou a de um homem apontado como um dos maiores distribuidores de drogas de Juazeiro.

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS – DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS – DGGUP – DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS – DAOUP – DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - DGESS. RESUMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 017/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 14.284.483/0001-08, representada pelo **Sr. Yurgan Targe Passos Santana. OBJETO:** Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração do ajuste firmado entre as partes, em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. **Data da assinatura: 11/12/2024. Processo nº 019.16619.2024.0203993-18. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE.**

SESAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDICELPA-BA

STI. do Papel, Celulose, Pasta de Mad. p/ Papel, Papelão, Cortiça., Artef. de Papel, Mad. e Assimilados do Estado da Bahia – SINDICELPA, A Diretoria da Entidade supra no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, tendo em vista a Data Base da Categoria em 1º de Janeiro e 1º de Fevereiro. Convoca todos os sócios e/ou interessados, nas bases de: Feira de Santana, Simões Filho, Camaçari e Candeias, para Assembléias Extraordinárias a serem realizadas: Na portaria principal das empresas; Em Feira de Santana: BRACELL PAPEIS, sito à Rua Banco do Nordeste, 3630 – Galpão II – CIS – Tomba, nos dias 17 e 18 /12/2024, às 06:00h, 12:00h, 14:00h, 18:00h e 00:00h. REAJS Industria de Papéis Ltda, sito à Rodovia BR 116 Norte, km 06 - Novo Horizonte, no dia 16/12/2024, às 07:30h. Em Simões Filho: SONOCO DO BRASIL LTDA, sito à Via Dica Qd. 5, Lote 3 e 4 - s/n, Cia Sul, no dia 17/12/2024, às 06:00, às 07:00h e às 14:00h. Em Camaçari: KIMBERLY CLARK, sito à Rod. BA 535, KM 13.5, Rua E, Qd.1, Lote 1, Polo Logistico, nos dias 13 a 17/01/2025, as 06:00h, as 07:00h, as 14:00h e as 22:00h. Em Candeias: VAP BAHIA COLETA DE RESÍDUOS LTDA sito à Via Matoim, s/n, Rotula 3, Distrito Industrial, entre os dias 18 a 20/12/2024, as 07:00h, e as 19:00 horas. Em 1ª Convocação com 2/3 dos sócios e/ou interessados presentes, ou em 2ª Convocação, uma hora após, conforme Estatuto da Entidade, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1º - Campanha Salarial e Negociação Coletiva junto as Empresas acima mencionadas e ao SINDPACEL - 2º Aprovação da Pauta de Reivindicação para o período de 1º Janeiro 2025 à 31 de Dezembro de 2025 e 1º de Fevereiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2026. 3º - Autorização para a Diretoria representar a categoria nas negociações Coletivas, firmar Convenção e/ou Acordo Coletivo de Trabalho, indicar Árbitro. Bem como instaurar Dissídio Coletivo contra o aludido Sindicato Patronal e as empresas acima mencionadas. 4° Ajuizar Protesto para manutenção da Data Base perante a Justiça do Trabalho; 5º - Transformar a Assembléia em Permanente, marcando sessões sem necessidade de novos Editais; 6º - Deflagrar Greve; 7º- Indicar Membros para Comissão de Negociação; 8º- Autorização para: Ajuizamento de Reclamação Trabalhista, requerendo pagamento de adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade, dentre outros; 9º- O que ocorrer. Santo Amaro/Ba, 13 de dezembro de 2024. Presidente, Gilberto Pereira.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA – CISVITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- SRP

O Pregoeiro do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA – CISVITA** torna público, e da ciência aos interessados, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE nº. 004/2024- SRP, MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva a **Formação de registro de preços para Formação de registro de preços para o fornecimento de peças de primeira linha e prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, suspensão, alinhamento e balanceamento; serviços de borracharia; serviços de funilaria, pintura e reparos estéticos, para atender a frota da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquist**a, no dia 26 de dezembro de 2024 horário da abertura das propostas às 09h10min. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024- SRP

O Pregoeiro do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA – CISVITA** torna público, e da ciência aos interessados, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE nº. 005/2024- SRP, MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva a **Formação de registro de preços para o Fornecimento de baterias de primeira linha com certificado do Inmetro, para atender as necessidades da frota da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista**, no dia 26 de dezembro de 2024 horário da abertura das propostas às 11h10min. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024- SRP

O Pregoeiro do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA – CISVITA** torna público, e da ciência aos interessados, o **AVISO DE LICITAÇÃO PE nº. 006/2024- SRP, MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva a **Formação de registro de preços para aquisições de pneus para os veículos da frota de serventia da Policlínica Regional de Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga, conforme condições**, no dia 26 de dezembro de 2024 horário da abertura das propostas às 14h20min. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 06 de dezembro de 2024.
PABLO NOGUEIRA SANTOS Agente de Contratação/ Pregoeiro

